



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 02 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 02 de junho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.354 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO MÉDICO E NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU ÀS MULHERES DIAGNOSTICADAS COM ENDOMETRIOSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Márcio Carlos de Souza – MARCIO SIMPATIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, prioridade de atendimento nos serviços de saúde públicos e conveniados do Sistema Único de Saúde (SUS) às mulheres diagnosticadas com endometriose, em qualquer de suas fases clínicas.

Art. 2º A prioridade compreende:

I – atendimento preferencial em consultas médicas, exames laboratoriais e de imagem;

II – marcação e realização de procedimentos cirúrgicos;

III – acesso facilitado a medicamentos e insumos disponibilizados pela rede municipal;

IV – atendimento humanizado, contínuo e prioritário nos programas de atenção à saúde da mulher.

Art. 3º Para usufruir dos direitos previstos nesta Lei, a paciente deverá apresentar laudo médico oficial ou relatório subscrito por profissional de saúde devidamente habilitado, comprovando o diagnóstico da enfermidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03370/2026

DECRETO

DECRETO Nº 14.190 DE 01 DE JUNHO DE 2026

“ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção da Comissão de Análise e Defesa Prévia - CADEP, visando à continuidade dos trabalhos que já vêm sendo desenvolvidos por esse órgão;

CONSIDERANDO, que cabe exclusivamente ao Prefeito deste Município a nomeação dos Membros titulares e respectivos suplentes, para integrarem a Comissão de Análise e Defesa Prévia – CADEP, em conformidade com o Decreto 6.943/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise e Defesa Prévia - CADEP, da Cidade de nova Iguaçu.

NOME	CARGO	CPF
MARCELE DA SILVA SOUZA LOUZADA	PRESIDENTE	140628807-17
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO	MEMBRO EFETIVO	143316367-55
DIOGO DA CRUZ PINHEIRO	MEMBRO EFETIVO	051790030-57
PAULO CÉSAR SANTIAGO PEREIRA	PRESIDENTE SUPLENTE	091873417-78
EDER DA CRUZ CIDADE	MEMBRO SUPLENTE	768438907-68
ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL	MEMBRO SUPLENTE	075194287-95

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03371/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo n.º: 2025/185826, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA**, matrícula n.º 13/733.953-4, lotada na SEMED no cargo de Supervisor Escolar, o período de 11/02/2008 a 27/01/2025, que totaliza o tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos e 350 (trezentos e cinquenta) dias, prestados à Prefeitura Municipal de Mesquita.

NOVA IUAÇU, 01 DE JUNHO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03372/2026

PORTARIA SEMAD Nº 721, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000950/2026-42, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **MARIA ROSANGELA VIEIRA MARTA EDUARDO**, matrícula nº 10/704.665-9, regularmente investida no cargo de Técnico de Enfermagem, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03373/2026

PORTARIA SEMAD Nº 722, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001089/2026-30, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **NAOEL AZIZ EL HADER FANTINI**, matrícula nº 10/698.827-3, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03374/2026

PORTARIA SEMAD Nº 723, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000558/2026-01, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **EDNA MARTINS MAGALHÃES**, matrícula nº 10/690.848-7, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03375/2026

CULTURA

PORTARIA Nº 095/SEMCULT/GS/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no EDITAL PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que a regulamentam, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei 13.018/2014. **RESOLVE**:

Ar.t 1º - Tornar público o extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Compromisso Cultural do proponente contemplado no EDITAL PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 03376/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 96/SEMCULT/GS/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação do suplente do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS**, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, nº 12.257, de 22 de novembro de 2024 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei Nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva. **INFORMA:**

Art. 1º - Tornar pública a convocação do suplente do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS**, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023 que regula o sistema de fomento à cultura e na Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º - O suplente convocado deverá seguir as orientações estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS** para dar continuidade ao processo, incluindo o envio da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos. A relação do suplente convocado e a tabela de prazos, exclusiva para o suplente convocado, estão disponíveis no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<u>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 03/2026 - LÍRIAN TABOSA</u>				
<u>FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS</u>				
SUPLENTE				
POSIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
8º	***.511.317-**	UNGÔ, Toques Ancestrais – Memória Viva do Berimbau na Capoeira	106,3	COTA PESSOA NEGRA

TABELA DE PRAZOS PARA SUPLENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II No 03/2026 - LÍRIAN TABOSA - FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

HABILITAÇÃO	
Envio de Documentos - Habilitação	02/06/2026 - 08/06/2026
Análise de Documentos - Habilitação	09/06/2026 - 10/06/2026
Resultado Preliminar da Habilitação	11/06/2026
Entrega de Recursos - Habilitação	11/06/2026 - 15/06/2026
Análise de Recursos - Habilitação	16/06/2026 -19/06/2026
Resultado Final - Habilitação	22/06/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	
Abertura da Conta Bancária e envio do Extrato Zerado	23/06/2026 - 13/07/2026
Assinatura do Termo De Execução	13/07/2026 - 03/07/2026
Repasso dos Recursos Financeiros aos Habilitados	31/07/2026 - 07/09/2026
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Execução dos Projetos	180 dias a partir a assinatura do TEC
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do TEC
Entrega do Relatório Financeiro da Execução Cultural, se for o caso	Até 90 (noventa) dias após a notificação

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 03377/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 092 DE 27 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício Circular 002/SEMCULT/2026, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

trânsito, no horário das 09h do dia 06/06/2026 até às 23h do dia 14/06/2026, para realização do evento “**163º Festa do Padroeiro Santo Antônio**” no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Travessa Mariano de Moura**, no trecho entre as **Avenidas Gov. Amaral Peixoto e Mal. Floriano Peixoto**; na **Rua Dr. Barros Junior**, no trecho entre a **Via light e a Av. Gov. Amaral Peixoto**; e na **Avenida Gov. Amaral Peixoto**, no trecho entre a **Rua Otávio Tarquino e a Rua Dom Walmor**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Os Taxis ficarão no formato Circular;

Art. 3º. As Vans ficarão obrigadas a fazer Ponto de Embarque e Desembarque na Rua Dom Walmor. Contudo, não poderão fazer Ponto Final na Via citada e nem tão pouco nas Vias ao redor da área da Festa;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 03378/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 093 DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, da Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 04/06/2026, no horário das 16h até às 20h, para realização do evento “**Procissão de Corpus Christi**”, no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na **Rua São Pedro, Nº 74, seguindo até a Av. Dagmar Simões de Souza, Estrada Miguel Couto, finalizando na Rua Ásia, Nº 45 (Comunidade**

Nossa Senhora das Graças), devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 03379/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 094 DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, da Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 04/06/2026, no horário das 06h até às 19h, para realização do evento “**Confecção dos Tapetes de Corpus Christi**”, no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização do evento Confecção dos Tapetes, na **Rua São Pedro**, no trecho entre a **Rua Prof. Marli Pereira de Carvalho e a Av. Dagmar Simões de Souza**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 03380/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMTMU N° 095 DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, da Comunidade São Francisco de Assis e Senhor dos Passos, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 04/06/2026, no horário das 08h até às 09h30min, para realização do evento “**Procissão de Corpus Christi**”, no bairro Valverde, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Rua Carlos de Almeida, nº 453, Rua Manoel Correia, Rua Guilherme Sales de Oliveira, Av. Abílio Augusto Távora, Rua Elsson Santos, finalizando na Rua Romualdo Santos, nº 69 (Comunidade São Francisco de Assis e Senhor dos Passos)**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 03381/2026

PORTARIA SEMTMU N° 096 DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 06/2026, da Paróquia Santo Antônio da Prata, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/06/2026, no horário das 16h até às 18h, para realização do evento “**Procissão do Padroeiro Santo Antônio da Prata**”, no bairro Prata, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Estrada Dr. Plínio Casado, nº 2808, Av. Joaquim Alves de Freitas, Av. Estrada de Ferro, Rua Esprenger, Rua Porcina, Rua Flora de Araújo, Rua Dona Clara de Araújo, Rua Louzada, Rua Carlos Ribeiro da Costa e retornando para Estrada Dr. Plínio Casado, nº 2808**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 03382/2026

PORTARIA SEMTMU N° 097 DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 02/FSA/2026, da Diocese de Nova Iguaçu – Catedral de Santo Antônio de Jacutinga, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/06/2026, no horário das 17h até às 19h, para realização do evento “**Procissão de Santo Antônio**”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, **na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 2264, Rua Nilo Peçanha, Via Light, Rua Dom Walmor e retornando para Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 2264**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 03383/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 098 DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada, pela CEDAE, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no horário das 22h até às 04h, do dia 03/06/2026 até o dia 06/06/2026, para realização da obra “**Interligação do Ponto ETA Guandu**” no bairro Jardim Guandu, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, para realização da obra, na **Estrada Rio São Paulo Variante**, no trecho entre a **Rua das Margaridas** e a **Rua Manoel da Silva Pereira**, e, **Interditar** a **Estrada Rio São Paulo Variante**, no trecho entre o **Nº 2** e o **Nº 617**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de maio de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 03384/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 099 DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no horário das 22h do dia 29/05/2026 até às 22h do dia 01/06/2026, para realização da obra “**Li-gação da Rede Extravasora na Caixa de Queda de Energia**” no bairro Jardim Guandu, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, para realização da obra, na **Estrada Rio São Paulo Variante**, no trecho entre a **Rua Arco-Íris** e a **Av. Abílio Augusto Távora**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. O itinerário alternativo para os veículos que trafegam pela **Estrada Rio São Paulo Variante** (Campo Grande) deverá ser: **Rua Lígia Malagute, Rua Fortaleza, Rua Trevo, Rua Tulipa, Rua Camélia e Estrada Rio São Paulo Variante**;

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 03385/2026

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 29 de Maio de 2026, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/002660/2025	PMNI/002901/2025	PMNI/002912/2025	PMNI/002946/2025
PMNI/003418/2025	PMNI/003942/2025	PMNI/003962/2025	PMNI/000169/2026
PMNI/000522/2026	PMNI/000613/2026	PMNI/000745/2026	PMNI/000789/2026
PMNI/001098/2026	PMNI/001188/2026	PMNI/001192/2026	PMNI/001193/2026
PMNI/001213/2026	PMNI/001238/2026	PMNI/001256/2026	-----

Sessão descrita em Ata de Folha 14/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de Maio de 2026.

RENAN GARCIA DA PAIXÃO
- Presidente – JARI

Id. 03386/2026

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº070/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Dá nova redação à Portaria Previni nº375/2025, de 19.11.2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 01.12.2025”

Id. 03388/2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **MARSELLI MARQUES DE BRITO**, no cargo de Professor II, Nível 6, Classe D, matrícula nº10/693.525-8, com proventos fixados em R\$2.267,60 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.12.2025.

Ref.: Processo nº: 2025/03/268

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE MARÇO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 03387/2026

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.747,89 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **ANA PAULA FONSECA SERAFIM DA MOTTA**, aposentada no cargo de Professor II, Nível 2, Classe D, matrícula nº10/715.300-0, de acordo com a Portaria Previni nº013/2026, de 23.01.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 02.02.2026.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.02.2026.

Ref: Processo nº 2025/11/1220

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 09 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CULTURA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO SEI: 1106202506.000131/2026-14

CONTRATO: EDITAL PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BLOCO DO TOM TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL HERACLITO CURADO RIBEIRO GASPAR

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO PRAZO ESTIPULADO COM BASE NO CRONOGRAMA DO EDITAL PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA, COM TÉRMINO EM 27/05/2026.

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.10.02.13.392.5015.2171

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 02922/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/05/2026 a 26/07/2026.

FUNDAMENTO: EDITAL PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 03389/2026

EDUCAÇÃO

Id. 03391/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON-TRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
259/2025	21/08/2025	LUCIENE DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 27/05/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03390/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON-TRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
029/2025	30/07/2025	LUCIANA BONIFÁCIO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
077/2025	07/08/2025	MAYSA MARY PAULO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

Id. 03392/2026

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 28/05/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

Homologação e Adjudicação

Processo nº: 2026/02/202.

Dispensa Eletrônica: 001/PREVINI/2026 (PNCP 928389-7/2026).

Baseado nos elementos de instrução deste procedimento e em conformidade com as manifestações da Procuradoria, do Agente de Contratações e do Controle Interno, que culminaram com o resultado da dispensa de licitação, e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 16, VI, do Decreto Municipal nº 12.997/2022, HOMOLOGO os procedimentos adotados na Dispensa de Licitação Eletrônica acima referenciada, que tem por objeto a “Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, com entrega fracionada, para atender a demanda do PREVINI”, e ADJUDICO o seu objeto, quanto aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, a Marcus Vinicius Rodrigues Pulcheiro Santos. (CNPJ nº 52.923.632/0001-20), correspondendo a sua proposta de preço no valor total de R\$ 9.534,40 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), quanto aos itens 06, 07, 08, 09 e 10, à Pro-nus Comércio de Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda. (CNPJ 62984938/0001-40), correspondendo a sua proposta de preço no valor total de R\$ 8.707,20 (oito mil setecentos e sete reais e vinte centavos).

Nova Iguaçu, 01 de junho de 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
PREVINI